

Considerando, finalmente, o que decidiu a plenária, após três discussões e votações:

Decreta e Promulga a Resolução:

Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas do Senhor Prefeito municipal de Lavras, referente ao exercício de 1979.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução, após a sua promulgação pelo Presidente da Câmara municipal de Lavras, entrará em vigor no dia 22 de abril de 1981, devendo ser enviada a publicação, nos termos do art. 49, do Regimento Interno.

Sala de Reuniões da Câmara municipal de Lavras, em 22 de abril de 1981

Sebastião Ferreira - Presidente

Jésus Rezende Pereira - Secretário "em exercício"

Resolução nº 005/81

"Aprova a Prestação de Contas da Câmara municipal de Lavras, referente ao exercício de 1979"

A Câmara Municipal de Lavras, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 13, item XXII, e 157, item VI, do Regimento Interno, e,

Considerando, ter dado entrada na Casa em tempo hábil, a Prestação de Contas da Câmara Municipal de Lavras, referente ao exercício de 1979;

Considerando, mais, ter a mesma "Prestação de Contas" quando de seu término na Casa, cumprido as formalidades constantes, por analogia dos arts. 178 e 178, § 2º, combinados com os arts. 174, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Regimento Interno;

Considerando, finalmente, o que decidiu o plenário, após três discussões e votações;

Decreta e Promulga a Resolução:

Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas da Câmara Municipal de Lavras, referente ao exercício de 1979.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução, após a sua promulgação pelo Presidente da Câmara Municipal de Lavras, entrará em vigor no dia 22 de abril de 1981, devendo ser enviada à publicação nos termos do art. 49, do Regimento Interno.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Lavras em 22 de abril de 1981.

Sebastião Ferreira - Presidente

José Lopes da Silva - Secretário

Resolução nº 006/81

" Aprova a Prestação de Contas da Câmara Municipal, referente ao exercício de 1980.

A Câmara Municipal de Jurema, usando das atribuições que lhe são conferidas, pelos arts. 13, item XII, e 157, item VI, do Regimento Interno, e,

Considerando, ter dado entrada na Casa, em tempo hábil, a "Prestação de Contas" da Câmara Municipal de Jurema, referente ao exercício de 1980.

Considerando, mais, ter a mesma "Prestação de Contas", quando de seu trâmite na Casa, cumprido as formalidades constantes por analogia, dos arts. 178, e 179, § 2º, combinados com os arts. 174, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Regimento Interno;

Considerando, finalmente, o que decidiu o plenário, após três discussões e votações;

Decreta e Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas da Câmara Municipal de Jurema, referente ao exercício de 1980.